



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 12/02/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 29, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre permissão de uso de quiosque localizado na Praia da Graciosa, nesta Capital, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III e art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 856, de 27 de dezembro de 1999 e Decreto n.º 80, de 07 de abril de 2005,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida à **M E RESTAURANTE - LTDA - RESTAURANTE CHOUPANA DO LAGO** permissão de uso, de um quiosque localizado na Praia da Graciosa, nesta Capital, para exploração de restaurante, pelo período de 2 (dois) anos, conforme especificados nos Processos nº 2048480/2002, 2049535/2002, 4041792/2004, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º A permissão de uso concedida neste Decreto será a título precário, podendo ser modificável e revogável unilateralmente pela Administração, quando o interesse público o exigir.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2008.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

MILTON NERIS DE SANTANA
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Serviços